

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 61/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第93/2007號行政長官批示核准，以及經第152/2010號行政長官批示及第189/2017號行政長官批示修改的《漁業發展及援助計劃規章》第九條第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為漁業發展及援助計劃評審委員會成員，為期一年：

(一) 委員——黃超法；

(二) 委員——梁錦傑。

二、續任下列人士為漁業發展及援助計劃評審委員會成員，為期一年：

(一) 主席——曹賜德；

(二) 委員——唐玉萍；

(三) 委員——郭趣歡；

(四) 委員——江銳輝；

(五) 委員——陳明金。

三、以上兩款所指的評審委員會成員有權每月收取金額相當於公職薪俸表100點的50%作為報酬。

四、本批示自二零二一年五月三日起產生效力。

二零二一年四月一日

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 9.º do Regulamento do Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2007, com as alterações introduzidas pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 152/2010 e 189/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de um ano:

1) Vogal — Wong Chio Fat;

2) Vogal — Leung Kam Kit.

2. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de um ano:

1) Presidente — Chou Chi Tak;

2) Vogal — Tong Iok Peng;

3) Vogal — Kuok Choi Fun;

4) Vogal — Kong Ioi Fai;

5) Vogal — Chan Meng Kam.

3. Os membros da Comissão de Apreciação referidos nos números anteriores têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Maio de 2021.

1 de Abril de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

批示摘錄

Extractos de despachos

透過行政長官二零二零年十月三十日的批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Outubro de 2020:

批准修改聯生工業邨有限公司，現稱為澳門工業園區發展有限公司，與東方科技集團有限公司，現稱南粵科技有限公司於二零零四年五月二十一日在山度士私人公證員第5冊第68頁及後續數頁中簽署的位於路環聯生填海區，鄰近石排灣馬路，定名為

É aprovada a alteração do n.º 1 da cláusula terceira da escritura de Transmissão por Subarrendamento de Direitos de Concessão exarada no dia 21 de Maio de 2004 e lavrada a fls. 68 e seguintes do livro n.º 5, no Cartório do Notário Privado Dr. Álvaro Rodrigues, entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau,